

São Paulo, 29 de abril de 2015.  
**CIRCULAR – AUT - 002/2015**

**REF.: Relação de Agentes Autônomos de Investimento e Sociedades Vinculadas**

Prezadas Instituições Contratantes,

Em virtude da atribuição como Entidade Autorreguladora da Atividade de Agente Autônomo de Investimento, concedida à ANCORD pela CVM, vimos por meio desta, ratificar a obrigação das Instituições Contratantes manterem atualizada a relação completa de Agentes Autônomos de Investimento – AAI's e Sociedades a elas vinculadas, junto à ANCORD.

Solicitamos, adicionalmente, que seja encaminhada relação completa de AAI's e Sociedades, que foram vinculadas, desvinculadas e todas as demais que possuam contratos com Vossa Instituição, de 01 de janeiro a 31 de dezembro, anualmente, até o dia 15 de janeiro do ano seguinte.

Com relação ao exercício de 2014, excepcionalmente, as Instituições Contratantes deverão enviar relação, até o próximo dia 15 de maio. Sendo necessária a discriminação do tipo de vínculo contratualmente firmado entre as partes, seja na Intermediação de Valores Mobiliários, ou na Distribuição de Cotas de Fundos, conforme prevê a Instrução CVM 497/2011. O referido arquivo deverá ser enviado por meio de planilha em formato "Excel", conforme modelo anexo.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, nos colocamos à disposição por meio dos nossos endereços eletrônicos, [aai@ancord.org.br](mailto:aai@ancord.org.br) e [supervisão.aai@ancord.org.br](mailto:supervisão.aai@ancord.org.br)

[Clique aqui](#), para acessar o modelo.

Atenciosamente



Vinicius Corrêa e Sá  
Gerente de Autorregulação